



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 151/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público no Município de Pato Branco.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18/08/2025

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, visando à modernização e adequação das normas relativas à modalidade de transporte por táxi.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Executivo, as principais modificações propostas são:

1. Ampliação da capacidade dos veículos utilizados no serviço de táxi, permitindo o uso de automóveis com até sete lugares, em substituição ao limite atual de cinco, o que oferece maior flexibilidade e conforto aos usuários;
2. Readequação do número de autorizações disponíveis para o serviço, passando de 53 (cinquenta e três) para 46 (quarenta e seis), adequando-se à demanda real e à quantidade de profissionais atualmente cadastrados;
3. Exclusão da limitação temporal das permissões, atualmente fixada em até dez anos, assegurando aos taxistas o direito à continuidade da prestação do serviço, mediante observância das normas legais e regulamentares.

A proposição apresenta caráter de interesse público, uma vez que visa aprimorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiros, garantindo melhores condições de trabalho aos permissionários e maior qualidade e segurança aos usuários.

As alterações propostas estão em consonância com as competências municipais, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que confere aos municípios a prerrogativa de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre eles o transporte coletivo e individual.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 151/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 929B-26BF-0E47-B610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 20/10/2025 17:13:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 20/10/2025 17:26:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 20/10/2025 18:29:37
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/929B-26BF-0E47-B610>